



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe  
Serviço de Gestão Administrativa  
Seção de Gestão de Pessoas

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### Acordo de Cooperação Técnica/ Ministério da Saúde nº 2/2021

**Unidade Gestora: SEMS/SE**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM SEM CARÁTER FINANCEIRO, ONDE OCORRERÁ ATUAÇÃO PARALELA E CONVERGENTE DOS CELEBRANTES PARA A REALIZAÇÃO DE INTERESSE COMUM, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SE, A GERÊNCIA REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE, A AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SE, A SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/SE, A CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, A GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE, A ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/PE, O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL/RJ, A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES/SE, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES EM SERGIPE, A GERÊNCIA REGIONAL NORDESTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, PARA CONTINUIDADE DA UNIDADE DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL-SIASS/SE, PREVISTO DECRETO Nº 6.833, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SERGIPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544-51, com sede na Av. Tancredo Neves, 4190 Bairro-Ponto Novo, CEP 49.097-510, Aracaju/SE, doravante denominada **SEMS-SE**, neste ato representada por seu Superintendente, **TIAGO RANGEL DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, 008.305.465-02, residente e domiciliado em Aracaju/SE; a **Gerência**

**Regional da Agência Nacional de Mineração no Estado de Sergipe**, doravante denominado **GER-ANM/SE**, inscrito no CNPF nº 29.406.625/0010-30, com sede no Setor Bancário Norte - Qd. 02 Bloco N-Brasília, representado pelo **Superintendente de Administração e Finanças, VALDEME DANIEL ROSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, CPF nº 007.257.171-30, residente e domiciliado em Brasília; a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária em Sergipe**, doravante denominada **ANVISA**, inscrita no CNPJ nº 03.112.386/0018-06, com sede à Av. Dr. José Machado de Souza, nº 220, salas 701 a 704 - Bairro: Jardins - CEP 49.025-740, representado pelo seu Coordenador **GILTON MACHADO RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, CPF nº 235.346.215-49, residente e domiciliado em Aracaju/SE; a **Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe**, doravante denominada **CGU-Regional/SE**, inscrita no CNPJ nº **26.664.015/0001-48**, com sede à Praça Graccho Cardoso, nº 44- Bairro: São José - CEP 49.015-180, Aracaju/SE, representada pelo **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, CLAUDIO CANUTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº **872.225.585-00**, residente e domiciliado em Aracaju/SE; a **Gerencia Regional de Administração no Estado de Sergipe**, doravante denominada **GRA/SE**, inscrita no CNPJ 00594.460/0022-76, com sede à Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, Bairro: Inácio Barbosa, nº 350, CEP 49.040-740, Aracaju/SE, representada por seu Gerente da Diretoria **HUGO PACHECO BRAZ**, brasileiro, casado, CPF nº 379.232.771-68, residente e domiciliado em Aracaju/SE; a **Advocacia Geral da União em Sergipe**, doravante denominada - **AGU/SE**, por intermédio da Superintendência de Administração em Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 03.559.037/0001-42, com sede na Av. Herculano Bandeira, nº 716, Bairro: Pina , CEP 51.510.131, Recife/PE, representada pela Superintendência **MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA**, brasileira, divorciada, CPF nº 487.527-544-72, residente e domiciliado em Recife/PE; a **Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe**, doravante denominada **SPU/SE**, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0009-02, com sede à Rua Pacatuba, nº 00.489.828/0009-02, com sede à Rua Pacatuba, nº 171 - Centro, CEP 49.010-150, representada por seu Superintendente, **PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL SANJUAN**, brasileiro, casado, CPF nº 931.902.805-25, residente e domiciliado em Aracaju/SE; o **Instituto Nacional da Propriedade Industrial**, doravante denominado **INPI/PB**, inscrito no CNPJ nº 42.521.088/0001-37, com sede à Rua Mayrink Veiga, nº 09, Bairro: Centro, CEP 20.090.910, representado pelo seu Presidente, **CLAUDIO VILAR FURTADO**, brasileiro, casado, CPF nº 090.109.807-82, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ; a **Agência Nacional de Telecomunicações**, doravante denominada **ANATEL/SE**, inscrita no CNPJ nº 02.030.715/00020-85, com sede à Av. Roosevelt Dantas Cardoso Menezes, nº 1013, Centro, CEP 49010-410, Aracaju/SE, representada no exercício de competência delegada, na forma da Portaria Anatel nº 1132, de 21 de agosto de 2017, pelo Gerente Regional **FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO**, brasileiro, casado, CPF nº 793.460.065-87 e pelo Coordenador Administrativo/Financeiro **HELIO CERQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 341.961.965-00, ambos residentes em Salvador/BA; a **Gerência Regional Nordeste do Instituto Chico Mendes de Conservação e da Biodiversidade**, doravante denominada **ICMBIO/PB**, inscrito no CNPJ nº 08.829.974/0002-75, com sede à BR 230, Km 10, Bairro: Renascer, CEP 58.310-000, Cabedelo/ PB, representado por seu Gerente Regional, **PAULO ARTHUR SANTA CRUZ DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, CPF 553.853.381-68, residente e domiciliado em Cabedelo/PB, a **Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura em Transportes em Sergipe**, inscrito no CNPJ nº **04.892.707/0008-97**, com sede na Av. Maranhão, nº 1890, Bairro: Santos Dumont - Aracaju/SE, CEP 49.087-420, representado pelo seu Superintendente **ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, brasileiro, casado, CPF nº 985.176.355-15, residente em Aracaju/SE, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O acordo de cooperação técnica terá por objeto a execução de ações e atividades de prevenção aos agravos de promoção e acompanhamento da saúde dos servidores e de perícia oficial, com o objetivo de garantir a implementação da política de atenção à saúde e à segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833, de 2009.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Acordo será cumprido mediante a realização de ações conjuntas, as quais se destinarão a:

2.1.1. potencializar o resultado das ações de saúde desenvolvidas pelos órgãos e entidades partícipes;

2.1.2. propiciar aos órgãos e entidades partícipes o uso racional de de materiais, equipamentos, força de trabalho, imóveis, instalações e contratos, dentro dos princípios da finalidade e da eficiência;

2.1.3. Otimizar recursos orçamentários.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, e na Portaria nº 1.397 de 10 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de agosto de 2012, Seção 1, página 47.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

4.1. Ficam os órgãos partícipes obrigados a promover articulação entre as áreas de Gestão de Pessoas e os seus serviços de saúde, definindo as respectivas formas de participação para a realização das ações de cooperação técnica necessárias à consecução dos objetivos propostos e o apoio à organização de serviços permanentes.

4.2. As obrigações assumidas pelos órgãos e entidades partícipes, visando a execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, serão por eles custeadas, de acordo com as disponibilidades previstas em seus orçamentos, seja quanto ao que se refira à interveniência das equipes técnicas ou quanto ao uso de materiais e equipamentos.

4.3. **Parágrafo Único** - Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para execução do previsto neste Acordo de Cooperação Técnica.

4.4. As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado, tais como: serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas, constantes nos orçamentos de cada órgão e entidades partícipes.

4.5. Compete conjuntamente à Superintendência e entidades partícipes:

4.5.1. desenvolver, elaborar e prover apoio técnico e logístico aos programas e projetos a serem definidos para a implementação deste Acordo;

4.5.2. disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implantação dos programas e projetos;

4.5.3. acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando sua otimização e ou adequação, quando necessário;

4.5.4. apoiar a implantação de ações de atenção à saúde do servidor;

4.5.5. conduzir todas as atividades com eficiência e conforme práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;

4.5.6. indicar o representante da comissão interinstitucional, de que trata o Art. 9º da Portaria nº 1.397, de 10 de agosto de 2012, no prazo de cinco dias úteis após a assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica;

4.5.7. disponibilizar pessoal para compor a força de trabalho da Unidade do SIASS/SE, na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe;

4.5.8. disponibilizar recursos materiais, equipamentos, imóveis e instalações;

4.5.9. encaminhar os casos necessários para avaliação na Unidade do SIASS/SE, da Superintendência Estadual da Saúde; e

4.5.10. aprovar os procedimentos técnicos e operacionais à implantação do Plano de Trabalho.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA COMPETÊNCIA DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - SIASS**

5.1. Compete à unidade do SIASS, nos termos do art. 12 da Portaria nº 1.397, de 10/08/2012, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG:

5.1.1. realizar perícia oficial, médica e odontológica, com o objetivo de avaliar o estado de saúde do servidor para o exercício das atividades laborais;

5.1.2. atuar na prevenção aos agravos, promoção e acompanhamento da saúde, com o objetivo de intervir nos fatores causadores de adoecimento dos servidores, tanto nos aspectos individuais como nas relações coletivas, no ambiente de trabalho;

5.1.3. executar ações de vigilância para avaliar os ambientes e a organização de trabalho, com emissão de relatório ambiental contendo medidas de mudança das condições de trabalho, visando a promoção à saúde, no âmbito dos órgãos e entidades partícipes do acordo de cooperação técnica;

5.1.4. avaliar ambientes de trabalho e emitir laudos técnicos para fins de concessão de adicionais ocupacionais, no âmbito dos órgãos e entidades partícipes do acordo de cooperação técnica; e V - executar as atividades pactuadas, com fiel obediência ao plano de trabalho.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado por prazo determinado, a critério dos partícipes, por Termo Aditivo, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por entendimento entre as partes, assim como poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, sendo lícita à inclusão de novos partícipes, cláusulas e condições.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Quaisquer dos órgãos partícipes poderá solicitar a sua exclusão deste Acordo de Cooperação Técnica a qualquer tempo, por meio de notificação com pelo menos **60 (sessenta) dias de antecedência**.

## 9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, será providenciada pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe - SEMS/SE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As questões, dúvidas e litígios decorrentes da implantação do acordo de cooperação técnica serão dirimidos administrativamente no âmbito do SEMS/SE e dos órgãos e entidades partícipes.

11.2. Os casos omissos serão tratados pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe - SEMS/SE.

11.3. Em caso de não resolução da controvérsia pelos partícipes, as partes comprometem-se a submetê-las à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, instituída no âmbito da Advocacia-Geral da União, com fundamento na Portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União, no art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e no art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

11.4. No caso de judicialização da questão, esta será processada e julgada pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

11.5. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

**TIAGO RANGEL DOS SANTOS**

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe - SEMS/SE

**CLAUDIO CANUTO DOS SANTOS**

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe - CGU-Regional/SE

**MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA**

Superintendente de Administração da Advocacia-Geral da União da 5ª Região - AGU/PE

**PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL SANJUAN**

Superintendente do Patrimônio da União em Sergipe- SPU/SE

**HUGO PACHECO BRAZ**

Gerente da Gerência Regional de Administração no Estado de Sergipe-GRA/SE

**GILTON MACHADO RESENDE FILHO**

Coordenador da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em Sergipe -ANVISA/SE

**FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO**

Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL/SE

**HELIO CERQUEIRA DA SILVA**

Coordenador Administrativo/Financeiro da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL/SE

**ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**

Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Sergipe - DNIT/SE

**PAULO ARTHUR SANTA CRUZ DOS SANTOS**

Gerente Regional Nordeste do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO

**CLAUDIO VILAR FURTADO**

Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

**VALDEME DANIEL ROSA ALMEIDA**

Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Mineração - ANM

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** RONDINELE RODRIGUES DOS SANTOS

**CPF:** 004.333.515-27

**NOME:** NEUZICE BARRETO DE LIMA NETA

**CPF:** 844.090.615-34



Documento assinado eletronicamente por **Helio Cerqueira da Silva, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Arthur Santa Cruz dos Santos, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Pacheco Braz, Gerente**, em 03/11/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Celestino Pascoal Sanjuan, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilton Machado Resende Filho, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Canuto dos Santos, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Alexandre Oliveira Lago, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rangel dos Santos, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe**, em 08/11/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeme Daniel Rosa Almeida, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Carvalho de Paula, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Vilar Furtado, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuzice Barreto de Lima Neta, Agente Administrativo**, em 23/11/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rondinele Rodrigues dos Santos, Chefe da Seção de Gestão de Pessoas**, em 23/11/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

**0023053594** e o código CRC **52D353A0**.



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe  
Serviço de Gestão Administrativa  
Seção de Gestão de Pessoas

## PLANO DE TRABALHO

### Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021 entre a Unidade SIASS e Órgãos Partícipes ( Portaria nº 1.397, de 10 de agosto de 2012)

Este Plano de trabalho é parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre os órgãos, abaixo identificados, tendo por objetivo a execução de perícia oficial, vigilância e promoção da saúde do Servidor Público Federal, conforme estabelecido pelo Decreto nº 6.833 de 29 de abril de 2009.

#### 1. OBJETIVO

1.1. O Subsistema integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal -SIASS, integrante do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal- SIPEC foi instituído com a publicação do Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, e possui como objetivo coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores da administração federal direta, autárquica e fundacional, de acordo com a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Governo Federal. A Política de Atenção á saúde do Servidor é sustentada a partir de três eixos: assistência, perícia, promoção e vigilância aos ambientes e processos de trabalho, sendo fundamentado em informações epidemiológicas, na inter-relação entre os eixos, no trabalho em equipe multidisciplinar e na avaliação dos locais de trabalho que considere os ambientes e as relações trabalhistas, constituindo assim um novo paradigma da relação saúde/trabalho no serviço público. E, para concretizar a continuidade das ações, realizamos no dia 13 de junho de 2019, no Gabinete da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, uma reunião com os Órgãos parceiros para análise da minuta do novo Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista, que o primeiro acordo teve seu prazo vencido em 24 de maio de 2017. Nessa ocasião, como pauta da reunião foi também abordado as contrapartidas com os órgãos parceiros, onde os gestores responsáveis se colocaram à disposição para realizar doação de alguns itens necessários para atendimento da Unidade SIASS.

#### 2. DADOS INSTITUCIONAIS

##### 2.1. UNIDADE SIASS/SEMS/SE

Nome: Superintendência Estadual do Ministério da Saúde	Sigla: SEMS/SE
--	----------------

CNPJ: 00.394.455/0199-51	
Endereço: Avenida Tancredo Neves nº 4190	Bairro: Ponto Novo
Cidade: Aracaju CEP: 49.097-510	UF: SE
Telefone: (79) 32114-2165 / 3214-1200	
E-mail: tiago.rsantos@saude.gov.br	
Site Internet: www.saude.gov.br	
Natureza Jurídica: Ministério	
Atividade Predominante: Saúde	
Representante Legal: Tiago Rangel dos Santos	

## 2.2 ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

Nome: Controladoria-Geral da União no Estado de Sergipe	Sigla: CGU-Regional/SE
CNPJ: 26.664.015/0001-48	
Endereço: Praça Graccho Cardoso nº 44	Bairro: São José
Cidade: Aracaju CEP: 49.015-180	UF: SE
Telefone: (79) 4009-2178	
E-mail: cguse@cgu.gov.br / <a href="mailto:claudio.canuto@cgu.gov.br">claudio.canuto@cgu.gov.br</a>	
Site Internet: www.cgu.gov.br	
Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo Federal	
Atividade Predominante: Administração Pública	
Representante Legal: CLAUDIO CANUTO DOS SANTOS	

Nome: Advocacia -Geral da União	Sigla: AGU/PE
CNPJ: 26.994.550-035-72	
Endereço: Rua Herculano Bandeira, 716	Bairro: Pina
Cidade: Recife CEP: 51.510-131	UF: PE
Telefone: (81) 2128-1400	
E-mail: maria.paula@agu.gov.br/ <a href="mailto:gigiane.mendes@agu.gov.br">gigiane.mendes@agu.gov.br</a> / <a href="mailto:nathalia.carneiro@agu.gov.br">nathalia.carneiro@agu.gov.br</a>	
Site Internet: www.agu.gov.br/sad.pe	
Natureza Jurídica: Administração Direta	
Atividade Predominante: Jurídica	
Representante Legal: MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA	

Nome: Gerência Regional de Administração no Estado de Sergipe	Sigla: GRA/SE
CNPJ: 00.594.460/0022-76	
Endereço: Rua Paulo Henrique Machado Pimentel	Bairro: Inácio Barbosa
Cidade: Aracaju CEP: 49.040-740	UF: SE
Telefone: (79) 2104 6441	
E-mail: gra.se.sgc@economia.gov.br	
Site Internet: www.economia.gov.br	

Natureza Jurídica: Administração Direta
Atividade Predominante: Administração
Representante Legal: HUGO PACHECO BRAZ

Nome: Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe	Sigla: SPU/SE
CNPJ: 00.489.828/0009-02	
Endereço: Rua Pacatuba, 193	Bairro: Centro
Cidade: Aracaju CEP: 49.010-150	UF: SE
Telefone: (79) 3214-5263	
E-mail: gabin.spuse@economia.gov.br	
Site Internet: www.patrimoniodetodos.gov.br	
Natureza Jurídica: Administração Direta	
Atividade Predominante: Administração	
Representante Legal: PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL SANJUAN	

Nome: Agência Nacional de Mineração	Sigla: ANM/DF
CNPJ: 29.406.025/0010-30	
Endereço: Quadra 02 Bloco N - Setor Primário Norte	Bairro: Centro
Cidade: Brasília CEP: 70.040-020	UF: DF
Telefone: (61) 3312-6755/6640	
E-mail: valdeme.almeida@anm.gov.br	
Site Internet: www.anm.gov.br	
Natureza Jurídica: Autarquia Especial	
Atividade Predominante: Administração Pública em Geral	
Representante Legal: VALDEME DANIEL ROSA ALMEIDA	

Nome: Agência Nacional de Vigilância Sanitária em Sergipe	Sigla: ANVISA/SE
CNPJ: 03.112.386/0018-60	
Endereço: Av. Dr. José Machado de Souza, nº 220 salas 701 a 704	Bairro: Jardins
Cidade: Aracaju CEP: 49.025-740	UF: SE
Telefone: (79) 3214-1951	
E-mail: <a href="mailto:cvpaf-se@anvisa.gov.br">cvpaf-se@anvisa.gov.br</a> ; <a href="mailto:gilton.filho@anvisa.gov.br">gilton.filho@anvisa.gov.br</a>	
Site Internet: www.anvisa.gov.br	
Natureza Jurídica: Autarquia Federal	
Atividade Predominante: Regulação das atividades de interesse sanitário em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	
Representante Legal: Gilton Machado Resende Filho	

Nome: Instituto Nacional de Propriedade Industrial	Sigla: INPI/RJ
CNPJ: 42.521.088/0001-37	
Endereço: Rua Mayrink Veiga, 09	Bairro: Centro
Cidade: Rio de Janeiro CEP: 20.090-910	UF: RJ

Telefone: (21) 3037-3931
Email: <a href="mailto:disao@inpi.gov.br">disao@inpi.gov.br</a> / <a href="mailto:tami.velloso@inpi.gov.br">tami.velloso@inpi.gov.br</a>
Site Internet: <a href="http://www.inpi.gov.br">www.inpi.gov.br</a>
Natureza Jurídica: Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia
Atividade Predominante: estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade industrial, por meio dos serviços de registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, as concessões de patentes e as averbações
Representante Legal: CLAUDIO VILAR FURTADO

Nome: Agência Nacional de Telecomunicações	Sigla: ANATEL/SE
CNPJ: 02.030.715/0020-85	
Endereço: Av. Roosevelt Dantas Cardoso Menezes, nº 1013	Bairro: Centro
Cidade: Aracaju CEP: 49.010-410	UF: SE
Telefone: (71) 3616-5300 (79) 4009-8822	
E-mail: <a href="mailto:fabiolago@anatel.gov.br">fabiolago@anatel.gov.br</a> / <a href="mailto:heliosilva@anatel.gov.br">heliosilva@anatel.gov.br</a> / <a href="mailto:breno@anatel.gov.br">breno@anatel.gov.br</a>	
Site Internet: <a href="http://www.anatel.gov.br">www.anatel.gov.br</a>	
Natureza Jurídica: Autarquia Federal	
Atividade Predominante: Regulação de atividades econômicas	
Representante Legal: FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO/ HELIO CERQUEIRA DA SILVA	

Nome: Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura em Transportes em Sergipe	Sigla: DNIT/SE
CNPJ: 04.892.707/0008-87	
Endereço: Av. Maranhão, nº 1890	Bairro: Santos Dumont
Cidade: Aracaju CEP: 49.087-420	UF: SE
Telefone: (79) 3216-1101	
E-mail: <a href="mailto:ser.se@dnit.gov.br">ser.se@dnit.gov.br</a> / <a href="mailto:alexandre.cunha@dnit.gov.br">alexandre.cunha@dnit.gov.br</a>	
Site Internet: <a href="http://www.dnit.gov.br">www.dnit.gov.br</a>	
Natureza Jurídica: Autarquia Federal	
Atividade Predominante: Engenharia Rodoviária	
Representante Legal: Alexandre Monteiro da Cunha	

Nome: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Sigla: ICMBio/PB
CNPJ: 08.829.974/0002-75	
Endereço: BR 230 Km 10 Estrada de Cabedelo S/N Mata da Amém Floresta Nacional (FLONA)	Bairro: Renascer
Cidade: Cabedelo CEP: 58.108-012	UF: PB
Telefone: (83) 3246-0066	
E-mail: <a href="mailto:gr2@icmbio.gov.br">gr2@icmbio.gov.br</a> / <a href="mailto:paulo-arthur.santos@icmbio.gov.br">paulo-arthur.santos@icmbio.gov.br</a>	
Site Internet: <a href="http://www.icmbio.gov.br">www.icmbio.gov.br</a>	
Natureza Jurídica: Autarquia Federal	
Atividade Predominante: Proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental através da administração das Unidades de Conservação (UCS)	
Representante Legal: PAULO ARTHUR SANTA CRUZ DOS SANTOS	

**3. COORDENAÇÃO DO PROJETO NA SEMS/SE**

Nome: Maria Angélica Gomes de Oliveira Rebello	Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 577.704	Função: Gestora da Unidade SIASS
CPF: 074.828.175-49      RG: 3.849.983-5	Órgão: SSP/SE
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 4190 - Térreo	Lotação: Unidade SIASS
Cidade: Aracaju      CEP: 49.097-510	UF: Sergipe
E-mail: angelica.gomes@saude.gov.br	Telefone: (79) 3214-2165

**4. DADOS DO PROJETO:**

4.1 Título

4.1.1 Fortalecimento das ações de atenção à saúde do servidor em Sergipe.

4.2 Objeto

4.2. Criar uma rede de serviços integralizados com o propósito de potencializar ações e atividades de prevenção aos agravos, vigilância, promoção e acompanhamento da saúde dos servidores e atendimento nas ações de Perícia e Junta Médica Oficial.

4.2.3 Contribuir na estruturação da política de saúde do servidor público federal, compartilhando ações de saúde, redimensionando recursos físicos, materiais e humanos para fortalecimento da Unidade SIASS/MS/SE.

**5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:**

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**6. JUSTIFICATIVA:**

6.1 Fortalecer a implementação de uma Política de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal baseada nas diretrizes e normas do SIASS.

6.2 Nessa perspectiva, considerando a proposta do SIASS, a integralização da rede de serviços por meio dos acordos de cooperação técnica utilizando os espaços físicos já implantados que contam com o serviço de Perícia Médica e Odontológica, Serviço Social e de Psicologia, para atendimento a todos os servidores ativos e inativos.

6.3 Acreditamos, que com esta reestruturação do espaço físico e disponibilização de material adequada, garantiremos as respostas necessárias aos servidores de forma mais eficaz e eficiente.

**7. IDENTIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DA PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:**

7.1 Todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas cadastrados no SIAPE.

**8. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS:**

8.1 Disponibilização de profissionais quando for necessário, para a formalização da equipe de Prevenção de Agravos, Promoção e Vigilância a Saúde do Servidor para desenvolvimento de ações e atividades descentralizadas nos órgãos partícipes e atendimento às demandas diagnosticadas, a atuação nas perícias singulares, juntas médicas oficiais, homologação de atestados e relatórios médicos, exames admissionais e demissionais.

8.2 O serviço de transportes e diárias dos servidores do SIASS na execução de suas atividades, será de responsabilidade desta Superintendência, em conformidade com os subitens 4.3 e 9.2 do Acordo de Cooperação Técnica.

**9. RECURSOS MATERIAIS:**

9.1 Órgão Partícipe: **ANATEL/SE**

9.1.1 Doação dos seguintes Materiais e Equipamentos:

09	Switch 24 portas GigaEthernet
01	Switch 24 portas FastEthernet
02	Servidores com dois processadores e oito núcleos
02	Bastidores tipo rack alto para acondicionamento de equipamentos de TI
01	Monitor de embutir para rack
01	Balcão de recepção em madeira e vidro

9.2 Órgão Partícipe: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - DNIT/SE**

9.2.1 Doação dos seguintes equipamentos:

02	Impressoras Multifuncional HP Laser MPF (preta e branca)
08	Cartuchos

9.3 Órgão Partícipe: **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM SERGIPE - GRA/SE**

9.3.1 Doação dos seguintes equipamentos:

07	Computadores modelo Positivo Master, Intel Core i5-3470,CPU 3.20Ghz, memória RAM 8.00 Gb.
07	Estações de trabalho

9.4 Órgão Partícipe: **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE - CGU/SE**

9.4.1 Doação dos seguintes equipamentos:

04	Microcomputadores Itautec Core 15 8 Gb 500HD
03	Microcomputadores Comptrom Dual Core 4Gb 250HD
01	Servidor Dell Power Edge R610
01	Rack em aço 19 para organização da rede corporativa de dados informatizados

- 9.5 Órgão Partícipe: **INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI/RJ**  
 9.5.1 Doação do seguinte equipamento

01	Computador (CPU/Monitor e Acessórios)
----	---------------------------------------

## 10. COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL

- 10.1 Casos omissos serão avaliados pela Comissão Interinstitucional.

REPRESENTANTES:	ÓRGÃOS DE ORIGEM:
Tiago Rangel dos Santos	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SERGIPE/SE
Claudio Canuto dos Santos	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE
Maria Lúcia Carvalho de Paula	ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO/PE
Pedro Ernesto Celestino Pascoal Sanjuan	SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SERGIPE
Fábio Alexandre Oliveira Lago/ Helio Cerqueira da Silva	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM SERGIPE
Alexandre Monteiro da Cunha	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES EM SERGIPE
Valdeme Daniel Rosa Almeida	GERÊNCIA REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO EM SERGIPE
Hugo Pacheco Braz	GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE
Paulo Arthur Santa Cruz dos Santos	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Claudio Vilar Furtado	INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Gilton Machado Resende Filho	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SERGIPE

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ATIVIDADE	DATA	ÓRGÃO ENVOLVIDO
Assinatura do Acordo de Cooperação	Novembro/2021	Todos órgãos partícipes
Perícias singulares e Juntas Médicas	Imediatamente	Unidade SIASS/MS
Homologação de atestados e relatórios médicos, exames admissionais, demissionais, periódicos	Imediatamente	Unidade SIASS/MS

Realização de relatórios e laudos ambientais	Imediatamente	Unidade SIASS/MS	
Gerenciamento dos acidentes de trabalho e monitoramento dos ambientes de trabalho	Imediatamente	Todos os partícipes	órgãos
Ações e atividades de prevenção de agravos, promoção e vigilância da saúde dos servidores públicos	Imediatamente	Todos os partícipes	órgãos
Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas.	Mensalmente	Todos os partícipes	órgãos

**12. METAS DO PLANO DE TRABALHO:**

Realização de todas as ações e atividades programadas frente as necessidades administrativas e técnicas referentes ao SIASS, para o público alvo definido neste Acordo, sem prejuízo dos órgãos que se incluírem após a publicação deste instrumento.

**13. VIGÊNCIA DO PLANO: 60 Meses**

**14 APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES:** Aprovado após análise técnica e comprovação das formas de participação a serem oferecidas pelo órgão e instituições partícipes.

Aracaju, 21 de outubro de 2021.

**TIAGO RANGEL DOS SANTOS**

Superintendente da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe - SEMS/SE

**CLAUDIO CANUTO DOS SANTOS**

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe - CGU-Regional/SE

**MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA**

Superintendente de Administração da Advocacia-Geral da União da 5ª Região - AGU/PE

**PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL SANJUAN**

Superintendente do Patrimônio da União em Sergipe- SPU/SE

**HUGO PACHECO BRAZ**

Gerente da Gerência Regional de Administração no Estado de Sergipe-GRA/SE

**GILTON MACHADO RESENDE FILHO**

Coordenador da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em Sergipe - ANVISA/SE

**FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO**

Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL/SE

**HELIO CERQUEIRA DA SILVA**

Coordenador Administrativo/Financeiro da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL/SE

**ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**

Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Sergipe - DNIT/SE

**PAULO ARTHUR SANTA CRUZ DOS SANTOS**

Gerente Regional Nordeste do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO

**CLAUDIO VILAR FURTADO**

Presidente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI

**VALDEME DANIEL ROSA ALMEIDA**

Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Mineração - ANM

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** RONDINELE RODRIGUES DOS SANTOS

**CPF:** 004.333.515-27

**NOME:** NEUZICE BARRETO DE LIMA NETA

**CPF:** 844.090.615-34



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Arthur Santa Cruz dos Santos, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Helio Cerqueira da Silva, Usuário Externo**, em



21/10/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilton Machado Resende Filho, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Alexandre Oliveira Lago, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Canuto dos Santos, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeme Daniel Rosa Almeida, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Carvalho de Paula, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rangel dos Santos, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe**, em 25/10/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Pacheco Braz, Gerente**, em 25/10/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Celestino Pascoal Sanjuan, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Vilar Furtado, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuzice Barreto de Lima Neta, Agente Administrativo**, em 23/11/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rondinele Rodrigues dos Santos, Chefe da Seção de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023053963** e o código CRC **A877137F**.

Referência: Processo nº 25021.001349/2019-60

SEI nº 0023053963

Seção de Gestão de Pessoas - SEGEP/SE  
Avenida Tancredo Neves nº 4190 - Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-510  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)